



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS SAN

PARECER Nº 1471/2020 - CLCSAN (11.01.08.02.03.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santo Ângelo-RS, 28 de dezembro de 2020.

## **TOMADA DE PREÇOS 03/2020**

**(Processo Administrativo nº 23243.002647/2020-71)**

### **Resultado do Julgamento dos Recursos**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do julgamento dos recursos administrativos apresentados ao resultado da Tomada de Preços nº 03/2020, tendo tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE SALAS DE AULAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO com área total de 622,09 m<sup>2</sup>, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Considerando as Razões apresentadas pela Impetrante e a desistência de recursos das demais licitantes, a Comissão Permanente de Licitações, julga:

#### **RECURSO DA IMPETRANTE BASSANI ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 93.803.393/0001-52):**

A Impetrante apresenta, resumidamente, o argumento de que a Licitante GTS ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 07.959.756/0001-01) não apresentou a planilha conforme o item 9.1.4 - Planilha de custos e formação de preços, conforme anexo III, onde, a seu ver, deveriam constar as composições de custos que deram origem à proposta, devendo, por seu turno, ser desclassificada do certame.

#### **DA ANÁLISE**

O argumento apresentado no presente recurso já foi objeto de análise desta comissão por conta do destaque feito em ata pela Impetrante por ocasião da abertura dos envelopes de propostas.

Cabe destacar que o Edital da Tomada de Preços 03/2020 regulamenta que:

##### **9.1.4 a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO III.**

9.1.4.1 Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

9.1.4.2 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.1.4.3 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

9.1.4.4 Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

Como pode ser observado no destaque feito acima, a proposta deve ser apresentada de acordo com o modelo disponibilizado pela Administração. O item 9.1.4.1, destacado pela Impetrante, refere-se a divisão entre os valores de mão de obra e material para os itens, de maneira a constar os valores para retenção de impostos que são específicos para mão de obra, como o modelo disponibilizado não continha essa divisão optou-se por solicitar apenas no momento de efetivação do contrato, uma vez que a Administração não pode exigir informações que extrapolem o próprio modelo disponibilizado.

Por fim, cabe destacar que o modelo de proposta, disponibilizado pela Administração também compõe o Edital, sendo regra quando seguimos o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, ou seja, não podemos descumprir o estabelecido no Edital, para que o tratamento seja isonômico e transparente.

## **DA CONCLUSÃO**

Tendo em vista as Razões apresentadas pela Impetrante, fica inalterado o resultado do certame, mantendo a classificação da proposta da Licitante GTS ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 07.959.756/0001-01).

*(Assinado digitalmente em 28/12/2020 16:20)*

ADRIANA CLARICE HENNING  
COORDENADOR  
Matrícula: 2140549

*(Assinado digitalmente em 28/12/2020 16:26)*

CRISTIANE DE SOUZA GRAS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 1863336

*(Assinado digitalmente em 28/12/2020 16:19)*

LETICIA ZORZELA  
CARGO NÃO INFORMADO  
Matrícula: 1901461

*(Assinado digitalmente em 28/12/2020 16:19)*

TIAGO BENETTI  
DIRETOR  
Matrícula: 1899754

**Processo Associado: 23243.002647/2020-71**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1471**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **28/12/2020** e o código de verificação: **65a091efc5**